



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Autorizo o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício de 2025, com recursos superavit financeiro repassado pelo Ministério da Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e eu sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pelo Ministério no valor de R\$ 293.784,97 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET		
13.392.0015.P.A A/C		Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB		
3.3.50.41.00	2.719	Contribuições	F - A/C	R\$ 279.095,72
3.3.90.39.00	2.719	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 14.689,25
TOTAL GERAL				R\$ 293.784,97

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Cultura, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	Conta	Valor Excesso de Receita
Lei Aldir Blanc -PNAB	42984-8	R\$ 293.784,97
Total		R\$ 293.784,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/02/2025 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **592398** e o código verificador **AEB245F9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 00	14/02/2025	592407

Referência: [Processo nº 57-13/2025](#).

Docto ID: 592398 v1